



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 06 de março de 2017, Nº 2675 | Caderno 2

SUMÁRIO

PÁGINA

Errata Comunicado PP ARP Nº 013/2017 FMAS 1

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

ERRATA COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 013/2017 FMAS

ONDE LÊ: Comunicado. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, divulga a todos os envolvidos no **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 013/2017-FMAS**, que tem como objeto visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (expediente/papelaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 meses, modalidade menor preço por lote, que no uso de suas atribuições, e, resposta ao recurso da empresa ALEA COMERCIAL LTDA EPP, apostos em Ata da sessão pública realizada no dia **23/02/2017 às 08:00h**. Resolve: Mantenho a decisão proferida na ata, em vista disto considerado os termos do parecer jurídico, considera que o recurso não preenche condição de admissibilidade a decadência do direito em razão da ausência de motivação, quando da seção do pregão, em respeito ao duplo grau de exame, encaminho os autos a autoridade competente o Secretário Municipal de Educação e Cultura na forma da Lei 10.520 artigo 4º, inciso 20. - Teixeira de Freitas/BA, 03 de março de 2017. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

LEIA-SE: Comunicado. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, divulga

a todos os envolvidos no **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 013/2017-FMAS**, que tem como objeto visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (expediente/papelaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 meses, modalidade menor preço por lote, que no uso de suas atribuições, e, resposta ao recurso da empresa ALEA COMERCIAL LTDA EPP, apostos em Ata da sessão pública realizada no dia **23/02/2017 às 08:00h**. Resolve: Mantenho a decisão proferida na ata, em vista disto considerado os termos do parecer jurídico, considera que o recurso não preenche condição de admissibilidade a decadência do direito em razão da ausência de motivação, quando da seção do pregão, em respeito ao duplo grau de exame, encaminho os autos a autoridade competente o Secretário Municipal de Assistência Social na forma da Lei 10.520 artigo 4º, inciso 20. - Teixeira de Freitas/BA, 03 de março de 2017. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.